



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

PORTARIA GP n° 217/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, pela servidora Gilvanda Vituriano de Oliveira, solicitando licença sem vencimentos no dia 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n° 22, de 11 de dezembro de 1963.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, a pedido do servidor, a senhora ELOÍSA OLVEIRA DA SILVA, matrícula 00898, portadora do RG n° 2104943 SSP/PB e inscrita no CPF sob o n° 030.574.584-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de dezembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 218/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA**, portador do RG n° 3744329 SSDS/SP e inscrita no CPF sob o n° 703.989.994-90, para exercer a função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de dezembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Administrativo n.º: 0003/2023

Assunto: Pedido de Indenização por Danos Materiais – Acidente de Trânsito – Veículo Oficial

Interessado(a): Filipe Alves Guimarães

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica de fls. 042/050, o qual adoto como fundamento, DECIDO por DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de indenização por danos materiais, para fixar o seu valor em R\$ 5.314,36 (cinco mil trezentos e catorze reais e trinta e seis centavos), proporcional a participação do Requerente e do Agente da Administração no evento danoso, conforme fatos documentados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

À Secretaria Municipal de Finanças para processamento do respectivo pagamento por conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), em 28 de dezembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00114/2023 - 27.12.23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 1.226.496,96. Camalaú (PB) em 27 de dezembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00163/2022 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias(30/06/2024). ASSINATURA: 28.12.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em apoio administrativo para prestação dos serviços técnicos de consultoria, assessoria e acompanhamento dos processos licitatórios autuados no Município de Camalaú - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 00009/2023 - Inexigibilidade n.º

00004/2023. Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA - CNPJ N.º 28.035.163/0001-29 - CT Nº 00009/2023 - 1º Aditivo - Prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DP00024/2023, nos termos da alínea "a" do inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 - R\$ 100.000,00.

Camalaú - PB, 28 de dezembro de 2023
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEPOSIÇÃO E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB**, Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú e: ECOSOLO GESTAO DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 11.955.108/0001-54 - CT Nº 0002/2023 - 1º Aditivo - prorroga o prazo, passando para 31/12/2024. Assinatura: 28.12.23. R\$53.820,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB**. Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú e: PEREIRA & CORREIA LIMA - ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 40.209.630-0001-95, - CT Nº 0007/2023 - 1º Aditivo - prorroga o prazo, passando para 31/12/2024. Assinatura: 28.12.23. R\$R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)